



DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022

Dispõe quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual "máscaras", e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Município de Nonoai enfrenta a pandemia com responsabilidade e observando os dados fornecidos pelas equipes de saúde sobre a redução do número de internações e baixo índice de contaminação;

CONSIDERANDO que o Município de Nonoai possui mais de 90% (noventa por cento) da população com vacinação completa;

CONSIDERANDO, por oportuno, que nada impede, com o surgimento de uma "nova onda", que o Município rediscuta a necessidade de imposição de novas medidas sanitárias, a serem avaliadas de acordo com o caso concreto;

CONSIDERANDO o interesse público, a oportunidade e a conveniência:

DECRETA

Art. 1º Fica facultativo o uso de máscara de proteção individual em qualquer ambiente, em todo o território do Município de Nonoai.

Parágrafo único. Este caso não se aplica à pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada com o novo coronavírus durante o período de transmissão.

Art. 2º Ficam revogados as disposições que em contrário com o presente Decreto.

Art. 3º As disposições do presente Decreto terão início a partir da zero hora do dia 15 de março de 2022, podendo ser prorrogadas ou alteradas conforme a necessidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de março de 2022.



Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal



Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral

31-05-1959

NONOAI - RS